

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 196/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/08/2019

---

Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2.019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 196/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de agosto de 2.019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2.019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
	9	01.031.0001.2076.0000	Capacitação de Agentes		20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
	2	01.031.0001.1262.0000	Construção do Prédio da Camara Municipal		-20.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de agosto de 2.019.

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

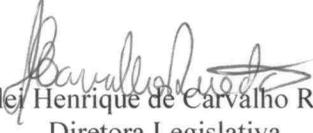
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
**2º Secretário**

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**1º Secretário**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 20 (vinte) de agosto de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bondado -*

CMI Ofício nº 1600/2019

Ibitinga, 21 de agosto de 2019.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.301/2019, 5.302/2019 e 5.303/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

